Ill.mos e Ex.mos Senhores

A Junta da Administração, e Arrecadação da Fazenda Publica desta Provincia accusa a recepção do Officio de V.S.S.as com data de 7 do corrente mez, que tem por objecto ad referimento do requerimento do Tenente Coronel Felis Severo, Membro da ex.ma Junta Governativa Provizoria, empedido accerteza do pagamento mensal de seus soldos, como soccorro necessario, e indispensavel para sua subsistencia, e conservação nesta Cidade, sem o qual não lhe hé possivel continuar no exercicio do seu honroso Emprego; mas sim lhe convem antes augmentar-se para a Corte do Rio de Janeiro, o que hé contra o contrario á supplica do Povo desta Cidade, enviada pela Camara da mesma, em que se requeria a sua conservação; e esta mesma Junta participa a V.S.S.as, que em Sessão da data de hoje se de

deliberou, que em consequencia dos documentos allegados no requerimento deste mesmo Tenente Coronel, que V. Ex.ª vai remetterão, e que regressa á respeitavel Presença de V. Ex.ª se fizesse pagamento mensal dos seus soldos ao sobredito Tenente Coronel Felis Mauricio, que hade começar no primeiro dia do ventouro mez de Setembro

Deos Guarde a V. Ex.ª. Lugar Sala em Junta de 9 de Agosto de 1822

Antonio Jose de Carvalho Chaves

André Jacinto Leal

Antonio Jose da Veiga

Vencido as notas

Jose Joaquim de Carvalho

